

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – Nº 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4811, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal, que no dia 16 de dezembro de 2022, em caráter excepcional, será realizado das 07:00 às 12:00h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. FREDERICO ORVELINO GOUVEIA ALTOÉ DO CARGO COMISSIONADO COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE - CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. FREDERICO ORVELINO GOUVEIA ALTOÉ do exercício do Cargo Comissionado – Coordenação de Transporte - CC-V, da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4813, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA/ VENDAVAL – (COBRADE, 1.3.2.1.5) CONFORME O ANEXO DA PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01 de 05 de abril de 1990, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO:**

I. Que principalmente a área rural do Município de Vargem Alta encontra-se afetada pela TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA/VENDAVAL, com chuvas intensas, rajadas de vento, tempestade de raios e precipitação de pedaços irregulares de gelo acometidos no município principalmente no dia 10/12/2022, resultando em um acumulado de 53 mm nos pluviômetros da CEMADEN e mais de 90 mm de acordo com pluviômetros particulares e rajadas de vento de 54,72 km/h. Posteriormente houve a continuação do evento que acometeu o município nos dias 12/12/2022 e 13/12/2022 com rajadas de vento, tempestade de raios e precipitação de 50 mm nos pluviômetros da CEMADEN.

II. Que o evento anormal se caracteriza como desastre de nível II, ocorrido de forma súbita, desencadeado por eventos adversos resultando em danos imediatos e de rápida evolução. Ocorreram danos de obstrução de vias devido à queda de árvores e barreiras das rodovias ES-164, ES-375 e estradas vicinais do município, houve danos humanos no qual pessoas foram afetadas com seus bens materiais danificados, danos em instalações públicas, danos estruturais em bueiros, algumas ruas foram inundadas, houve interrupção do serviço

essencial em diversas comunidades, que principalmente as comunidades de Castelinho, Vila Maria, São José de Fruteiras, Fruteiras Nova, Departamento, Piraí, Pombal, Vila Esperança, Centro, Prosperidade, Claros Dias, Pedra Branca, Córrego alto, Guiomar, Richmond foram afetadas.

III. Assim sendo, o município precisa de auxílio do estado, pois os prejuízos econômicos são expressivos, tendo em vista que houve danos humanos e danos nas instituições públicas e que para o restabelecimento da normalidade esta municipalidade necessita de complemento com o aporte de recursos complementares do Estado e demais entes federativos; e

IV. Que este decreto se baseia no Parecer técnico nº. 002/2022 emitido pela COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Vargem Alta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL – COBRADE, 1.3.2.1.5**, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de

peças, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 14 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna público o adiamento da abertura do Pregão Presencial 019/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023, uma vez que o expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no dia 16/12 ocorrerá de 07:00 às 12:00h. Assim, fica designado o dia **19/12/2022, às 13:00h**, para abertura do certame na nova sede que funciona no pátio do Parque de Exposição "Lair Alvarenga". Mantém-se inalteradas as demais disposições do edital. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone: (28)99942-6643 ou pelo email: licitacao.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0045

Vargem Alta-ES, 14/12/2022

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0086

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/, a contratação da empresa **DARCY FRIAS RABELO LTDA**, Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Veterinários a serem utilizados na Castração dos Cães de Rua do Município de Vargem Alta, O valor global do presente contrato é de R\$ 13.994,87 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos);, conforme planilha orçamentária, este contrato terá início em 13/12/2022 e termino em 31/12/2022.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 125/2022

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **até cinco (05) dias úteis a partir da data de convocação**, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PRAZO E HORÁRIOS ACIMA. NO CASO DE DÚVIDAS CONTACTAR NOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – **Serviço de Medicina do Trabalho (tel: 28 99953-8437)**. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);
- Glicemia (*para todos os cargos*);
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*);
- Eletroencefalograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*);
- Audiometria (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*);
- Eletrocardiograma (*para os cargos de motorista e operadores de máquinas*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

CONVÊNIO CORREIOS		
CARGO: AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS		
LOCAL: JACIGUÁ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
		NATALINA MIGUEL

06	428	(desistente)
07	850	SILVANA LOYOLLA CUNHA (desistente)
08	664	LAIS MOURA GABRIEL ALTOÉ (desistente)
09	197	MARIO HENRIQUE CARLASSARA GABRIEL (desistente)
10	055	MARCELA PARACATU VIEIRA

Vargem Alta, 14 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2022

EDITAL/EST N.º 30/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2022, de 01/02/2022, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2022, de 25/02/2022, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

HISTORIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO PIZETTA

Vargem Alta, ES, 14 de Dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 – LEI 13.019/2014

PROCESSO Nº 5423/2022

OSC Proponente: Associação Pestalozzi de Vargem Alta

CNPJ Nº: 39.288.717/0001-16

Endereço: Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES

Objeto proposto: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos referente ao Programa de Estruturação de Serviços do SUAS.

Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo endereço convênios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 14 de dezembro de 2022.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2022

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 007/2022, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 015/2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 007/2022, instituído pela portaria nº 015/2022 de 05 de setembro de 2022, para apuração de informações do Protocolo nº 4138/2022 de 02 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 14 de dezembro de 2022.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital/SEME nº 066/2022

Edital de Chamamento Público para representantes de organização de sociedade civil com vistas a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS):

“Dispõe sobre chamamento Público para representantes de organização de sociedade civil com vistas a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, alínea “h” c/c com Artigo 8º e seus incisos, da Lei Municipal nº 1.340/2021.”

A Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta para dar cumprimento ao estabelecido no Artigo 7º, Inciso I, alínea “h” c/c com Artigo 8º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.340/2021, convoca representantes de organizações da sociedade civil, observadas as características abaixo assinaladas para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS):

- ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- desenvolver atividades direcionadas ao Município;
- estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

1) DA APRESENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

Os representantes de organizações da sociedade civil que tenham interesse de participar da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação apresentando o documento de RG no **dia 20 de dezembro de 2022, às 09h** para indicação de nomes, previamente estabelecidos por Assembleia internamente realizadas pelas referidas organizações, para apresentação de nomes a compor:

- 02 representantes titulares;
- 02 representantes suplentes.

VARGEM ALTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária Municipal de Educação

SAAE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ID CidadES: [2022.071E0100001.10.0009](#)

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 “CAPUT” da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa ECO BRAZIL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº 34.438.220/0001-13, para capacitação de 02(dois) servidores no Curso de Gestão das Retenções previdenciárias e tributárias dos Órgãos Públicos da IN RFB 2.110 de 21/10/2022, incluindo apuração da DCTFWEB e REINF, com carga horária de 16 horas, conforme programação e justificativa no processo nº 179/2022, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, Processo de inexigibilidade nº 009/2022, no valor total de R\$ 3.980,00(três mil novecentos e oitenta reais).

Vargem Alta - ES, 14 de dezembro de 2022.

José Américo Salvador

Diretor do SAAE



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.724.255/0001-20
DECRETO Nº 0004810/2022
Data 14/12/2022

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	000001.1712200462.121 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	700,00
0000009	000001.1712200462.121 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	600,00
0000023	000001.1751200472.122 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00
TOTAL:				16.300,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil trezentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	000001.1712200462.121 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00
0000022	000001.1751200472.122 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ÁGUA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10010000	1.300,00
TOTAL:				16.300,00

 Eliezer Rabello
 Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com